

TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 0054/2023 – SMS.

QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0054/2023 – SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICIPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a **Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5059894948 SSP RS e CPF nº 717.947.000- 72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA**, com sede na Rua Leão Veloso, nº 1080, bairro: Parque Iracema, no município de Fortaleza/Ce, CEP: 60.824-200, e-mail: engenharia@tuttieng.com, Telefone: (85) 3274-7243, inscrita no CNPJ sob o nº 08.394.134/0001-46 doravante denominada **CONTRATADA**, representado neste ato pelo seu procurador o Sr. **MARCOS PAULO FARIAS LIMA**, brasileiro, portador da CNH nº 05252527574 - DETRAN - CE e do CPF nº 032.720.753-13, residente e domiciliado na Rua Iracema Catunda, nº 350, bairro: Piracicaba, Santa Quitéria - CE, têm entre si justa e acordada a celebração do **QUARTO** aditivo ao **Contrato nº 0054/2023 – SMS**, originário no **processo de nº 229291/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto **ACRESCER E DIMINUIR O VALOR** do **Contrato nº 0054/2023 – SMS**, decorrente da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 22001/21-SMS**, conforme processo nº **P331418/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPERCUSSÃO FINANCEIRA.

O presente aditivo de valor importa um acréscimo líquido no valor de R\$ 2.813.861,86 (dois milhões, oitocentos e treze mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos), representando um percentual líquido de 21,32% (vinte e um vírgula trinta e dois por cento). Esses valores, por sua vez, resultam de um acréscimo no valor de R\$3.498.731,75 (três milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e trinta e um reais e setenta e Cinco centavos), com percentual correspondente a 26,51% (vinte e seis vírgula cinquenta e um por cento). Resultou um decréscimo de R\$684.869,89 (seiscentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos), com percentual de 5,19% (cinco vírgula dezenove por cento). Considerando ainda o reajuste anterior, o contrato passará de **R\$ 14.330.170,29 (quatorze milhões e trezentos e trinta mil e cento e setenta reais e vinte e nove centavos)**, para **R\$ 17.144.032,15 (dezessete milhões e cento e quarenta e quatro mil e trinta e dois reais e quinze centavos)**, dentro do patamar permitido por Lei.

CLAUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem como fundamento o art. 65, §1º, inciso I, alíneas a) e b), da lei federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação



funcional programática e da categoria econômica sob o n°:

Órgão	Função, subfunção, Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	
07.01	10.302.0073.2376	44905100	1634000000	Operações de crédito
07.01	10.302.0073.2376	44905100	1500100200	Tesouro Municipal

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE ADITIVO, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Sobral-CE, dia 31 de julho de 2024.

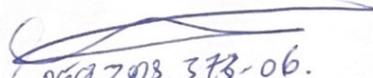

LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS
CONTRATANTE


MARCOS PAULO FARIAS LIMA
CPF nº 032.720.753-13
CONTRATADA


RAFAEL GONDIM VILAROUCA
Coordenador jurídico

TESTEMUNHAS:

1. 
98098052048

2. 
059.208.373-06.

**AVISO
INEXIGIBILIDADE Nº 1.01.08.2024 - SEMUS**

Termo de Ratificação de Inexigibilidade Nº 001.01.08.2024 - SEMUS

A Excelentíssima Senhora Secretária de Saúde, Ana Kelly Leitão de Castro, no uso de suas atribuições legais conferidas segundo a Lei Orgânica do Município, bem como considerando o que consta do Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE tombado sob o Nº 001.01.08.2024 - SEMUS, especialmente o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município vem RATIFICAR a Declaração de Inexigibilidade, com fundamento no art. 74, inc. IV da Lei nº 14.133/2021, para a Contratação de pessoas jurídicas prestadoras de Serviços Médicos, para atendimento em regime de plantão na Unidade de Pronto Atendimento - UPA de Russas-CE gerenciada pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, em favor da Pessoa Jurídica SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.337.040/0001-08. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.302.0871.2.063 - Gestao dos Servicos de Media e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial-MAC. ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. SUB-ELEMENTOS: nº 3.3.90.39.25 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica. VALOR GLOBAL: R\$ 2.204.794,80 (Dois Milhões, Duzentos e Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Oitenta Centavos). VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura por 12 (doze) meses. Demais condições de contratação conforme constante no Processo de Inexigibilidade. Determino que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei e, posteriormente, à contratação.

Russas-CE, 7 de Agosto de 2024.
ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.020724-SESA**

Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde - Regente: Pregoeira - Processo Originário: Pregão Eletrônico nº 01.020724-SESA - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA QUITÉRIA/CE. - Data de Abertura: 22/08/2024 - Horário: 09H00M - Link de Acesso ao Edital: <https://bnccompras.com> | <https://www.santaquiteria.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pncp.gov.br> - Link de Realização dos Lances: <https://bnccompras.com> - Agente de Contratação/Pregoeira: Carla Maria Oliveira Timbó.

Santa Quitéria-CE, 7 de Agosto de 2024.
CARLA MARIA OLIVEIRA TIMBÓ
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 90004.2024-CHP**

Aviso de Chamada Pública Nº 90004.2024-CHP - PNAE (Agricultura Familiar).

O Agente de Contratação do Município de São Benedito/CE, por ordem da Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE (Resolução CD/FNDE nº 06 de maio de 2020, alterada pelas Resoluções nº 20 de 02 de dezembro de 2020 e nº 21 de 16 de novembro de 2021) e Lei 14.133/2021, vem realizar Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para a manutenção do Programa de Alimentação Escolar, junto à da Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo de 2024 no Município de São Benedito/CE. Os interessados (Grupos Formais, Informais e/ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a Documentação para Habilitação e Projeto de Venda no período de 12/08/2024 à 02/09/2024, no horário de expediente de 08h às 12h e 14h às 17h na sede do setor de licitações localizada na Rua Paulo Marques, 378, Centro, São Benedito-CE. A relação dos proponentes dos projetos de vendas será apresentada no dia 03/09/2024 às 09h00min, na sala do Setor de Licitações, localizada na Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, CEP: 62370-000, São Benedito/CE. O Edital e seus anexos, se encontram à disposição dos interessados nos sítios: www.saobenedito.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br/licitacoes e no Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://pncp.gov.br/app/editais/07778129000174/2024/42>.

São Benedito-CE, 8 de agosto de 2024.
LÚCIA DE FÁTIMA GONÇALVES DE PAULA
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SS-CP001/2024

A Secretaria de Saúde, através de sua Secretária, Sra. Sara Thayse de Souza torna público, para conhecimento dos interessados, que a partir de 13 DE AGOSTO DE 2024, de Segundas à Sextas no horário de 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Francisco França Cambraia, sn, Centro, Senador Pompeu-CE, CEP: 63.600-000, estará realizando Chamamento Público nº SS-CP001/2024, para credenciamento objetivando a contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como organização social, na área de atuação de serviços de atenção à saúde, para a prestação de serviços para realização de procedimentos de consulta em atenção especializada e cirurgias de catarata (facoeulsificação com implante de lente intraocular dobrável), com preços de acordo com a tabela sigtap - sistema de gerenciamento da tabela de procedimentos, medicamentos e opm do sistema único de saúde - sus, de responsabilidade da Secretaria De Saúde, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Francisco França Cambraia, sn, Centro, Senador Pompeu-CE, CEP: 63.600-000, e nos endereços eletrônicos: compras.m2atecnologia.com.br - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> - <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/>

Senador Pompeu-CE, 8 de agosto de 2024.
SARA THAYSE DE SOUZA
Secretaria de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 24/2024 - STDE Extrato do Contrato Nº 0024/2024 - STDE - Processo Nº P328494/2024 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. CONTRATADA: X- OFFICE SERVI LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 15.362.598/0001-36. Fundamentação Legal: Art. 86, § 3º, inciso I da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações e os Art. 42 e Art. 43, inciso XXIII, do Decreto Municipal Nº 3.216/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na fabricação de móveis planejados e aquisição de mobiliário para equipar o Centro de Inovação Cadeia Criativa de Sobral (CICCS) do Município de Sobral/CE. Modalidade: Adesão Nº AD24004 - STDE à Ata de Registro de Preços Nº 139/2023, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 29/2023 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP. Valor Global: R\$ 552.900,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil e novecentos reais). Dotação Orçamentária: 26.01.19.573.0483.2494.44905200.2700000000. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Data da Assinatura: Sobral/CE, 07/08/2024. Signatários: Representante da Contratante: Francisco Bruno Monte Gomes - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. Representante da Contratada: Sr. Gilmar da Silva de Souza. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - Coordenadora Jurídica da STDE.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONVÊNIO Nº 6/2022-SMS Décimo Sexto Termo de Aditivo de Renovação ao Convênio Nº 006/2022-SMS. CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representado por sua Secretária Municipal da Saúde a Sra. Letícia Reichel dos Santos. CONVENIENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL, CNPJ nº 07.818.313/0001-09. Objeto: A renovação do CONVÊNIO Nº 006/2022- SMS, conforme processo nº P326510/2024. Da Vigência e Fundamentação: fica o referido Convênio prorrogado por mais 12 (doze) meses nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/1993. Portanto, o presente aditivo terá vigência do dia 05/07/2024 a 04/07/2025. Data da Assinatura: 04 de Julho de 2024. Signatários: Representante da Concedente: Letícia Reichel dos Santos. Representante da Conveniente: Regina Célia Carvalho da Silva. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS - Republicado por Incorreção.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 54/2023 Quarto Termo de Aditivo ao Contrato Nº 0054/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representado por sua secretária Municipal da Saúde a Sra. Letícia Reichel dos Santos. CONTRATADA: TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, CNPJ: nº 08.394.134/0001-46. Objeto: Acrescer e Diminuir o Valor do Contrato nº 0054/2023-SMS, P306702/2024. Fundamentação: art. 65, §1º, inciso I, alíneas a) e b), da lei federal 8.666/93. Repercussão Financeira: O presente aditivo de valor importa um acréscimo líquido no valor de R\$ 2.813.861,86 (dois milhões, oitocentos e treze mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos), representando um percentual líquido de 21,32% (vinte e um virgula trinta e dois por cento). Esses valores, resultam de um acréscimo no valor de R\$3.498.731,75 (três milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e trinta e um reais e setenta e Cinco centavos), com percentual correspondente a 26,51% (vinte e seis virgula cinquenta e um por cento). Resultou um decréscimo de R\$684.869,89 (seiscentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos), com percentual de 5,19% (cinco vírgula dezenove por cento). Considerando ainda o reajuste anterior, o contrato passará de R\$ 14.330.170,29 (quatorze milhões e trezentos e trinta mil e cento e setenta reais e vinte e nove centavos), para R\$ 17.144.032,15 (dezesete milhões e cento e quarenta e quatro mil e trinta e dois reais e quinze centavos), dentro do patamar permitido por Lei. Recurso: As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o nº: 07.01 10.302.0073.2376 44905100 1634000000 - Operações de crédito, 07.0110.302.0073.2376 44905100 1500100200 - Tesouro Municipal. Data da Assinatura: 31 de julho de 2024. Rep. da Contratante: Letícia Reichel dos Santos. Rep. da Contratada: Marcos Paulo Farias Lima. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE24001 - SEDHAS SRP**

(LICITANET Nº 82/2024) Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 26/08/2024 às 09h (Horário de Brasília). LINK: <https://licitanet.com.br/>. OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Contratações de serviços funerários completos (translado funerário, serviço funeral adulto, serviço funeral infantil e serviço funeral especial para pessoas obesas) destinados às famílias (morador/residente) no município de Sobral - Ceará, componentes do Cadastro Único, conforme as especificações e quantitativos previstos no Edital e seus anexos. Modalidade: Processo Nº P327058/2024 - Edital do Pregão Eletrônico Nº PE24001 - SEDHAS [SRP] (LICITANET Nº 082/2024). VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 7 de Agosto de 2024.
ALINE DE VASCONCELOS SOARES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE24002 - SEPLAG SRP**

(LICITANET Nº 78/2024) Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 22/08/2024 às 09h (Horário de Brasília). LINK: <https://licitanet.com.br/>. OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de material de expediente (Papel A4), conforme as especificações e quantitativos previstos no Edital e seus anexos. Modalidade: Processo Nº P299147/2024. Edital do Pregão Eletrônico Nº PE24002 - SEPLAG [SRP] (LICITANET Nº 078/2024). VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 7 de Agosto de 2024.
MARIA NATÁLIA ALVES ALCÂNTARA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO Nº 2024.08.08.001**

O Fundo Manut Desenv Educação Básica e Val Profissio, através do(a) seu(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 08:00, do dia 22 de agosto de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 2024.08.08.001. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de livros didáticos e paradidáticos para as escolas Municipais que atendem ao ensino fundamental do 1º ao 9º ano, Através da Secretaria de Educação do Município de Solonópole. O Edital e seus Anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> - <https://pncp.gov.br/> - . Informações pelo e-mail: licitacao@solonopole.ce.gov.br ou no endereço: Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole/CE.

Solonópole-CE, 8 de agosto de 2024.
MARIA MÔNICA BARBOSA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023/PE Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão Eletrônico sob o Nº 085/2023/PE. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.12.366.0220.2022; 0401.12.365.0026.2019; 0401.12.365.0226.2018; 0401.12.361.0220.2011; 0401.12.361.0220.2012; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00; OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a compor a merenda escolar da rede pública de ensino do Município de Tamboril - CE, para o ano letivo de 2024; VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2024; CONTRATADA: G C H REIS LTDA ME/EPP; CONTRATANTE: Secretaria de Educação; ASSINA PELO CONTRATANTE: Antonio Fábio Ferreira de Souza; ASSINA PELA CONTRATADA: Gabriel Candido Holanda Reis; VALOR GLOBAL: R\$ 2.048.141,59 (Dois Milhões Quarenta e Oito Mil Cento e Quarenta e Um Reais e Cinquenta e Nove Centavos). Tamboril-CE, 21 de Fevereiro de 2024. Antonio Fábio Ferreira de Souza - Secretário de Educação.



as seguintes atribuições: I- Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III- Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV- Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V- Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI- Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII- Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII- Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX- Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X- Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI- Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII- Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII- Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV- Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV- Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI- Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral, Estado do Ceará, 31 de Julho de 2024. FRANCISCO OSMARINO PORTELA RIBEIRO Diretor da Escola Vicente Antenor Ferreira Gomes.

PORTARIA Nº 0149/2024 - ESCOLA JOSÉ INÁCIO GOMES PARENTE - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA ESCOLA JOSÉ INÁCIO GOMES PARENTE. A ESCOLA JOSÉ INÁCIO GOMES PARENTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela ESCOLA JOSÉ INÁCIO GOMES PARENTE; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 0135/2023 - Escola José Inácio Gomes Parente, que tem como objeto a Aquisição de Material de Consumo/ Material Eletrônico e Eletrônico - LAMPADA, LED, BULBO, 40W, 6500K, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR: Sra. Eliene Santos Lopes, auxiliar administrativo. II - FISCAL: Sra. Andressa de Souza Rodrigues, auxiliar de serviços educacionais. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus

superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral, Estado do Ceará, 01 de Agosto de 2024. ELAINE DO NASCIMENTO FREITAS ROCHA - Diretor(a) da Escola José Inácio Gomes Parente.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0054/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da Saúde a Sra. Leticia Reichel dos Santos. CONTRATADA: TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.394.134/0001-46. DO OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto ACRESCER E DIMINUIR O VALOR DO Contrato nº 0054/2023 - SMS, conforme processo nº P331418/2024. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo tem como fundamento o art. 65, §1º, inciso I, alíneas a) e b), da lei federal 8.666/93. DA REPERCUSSÃO FINANCEIRA: O presente aditivo de valor importa um acréscimo líquido no valor de R\$ 2.813.861,86 (dois milhões, oitocentos e treze mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos), representando um percentual líquido de 21,32% (vinte e um vírgula trinta e dois por cento). Esses valores, por sua vez, resultam de um acréscimo no valor de R\$3.498.731,75 (três milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos), com percentual correspondente a 26,51% (vinte e seis vírgula cinquenta e um por cento). Resultou um decréscimo de R\$684.869,89 (seiscentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos), com percentual de 5,19% (cinco vírgula dezenove por cento). Considerando ainda o reajuste anterior, o contrato passará de R\$ 14.330.170,29 (quatorze milhões e trezentos e trinta mil e cento e setenta reais e vinte e nove centavos), para R\$ 17.144.032,15 (dezessete milhões e cento e quarenta e quatro mil e trinta e dois reais e quinze centavos), dentro do patamar permitido por Lei. DO RECURSO: As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o nº: 07.01 10.302. 0073.2376 44905100 1634000000 - Operações de crédito, 07.0110.302.0073. 2376 44905100 1500100200 - Tesouro Municipal. DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Marcos Paulo Farias Lima. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DAS SMS.

EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 006/2022-SMS. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da Saúde a Sra. Leticia Reichel dos Santos. CONVENIENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL, inscrita no CNPJ sob nº 07.818.313/0001-09. DO OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do CONVÊNIO Nº 006/2022- SMS, conforme processo nº P326510/2024. DA VIGÊNCIA E FUNDAMENTAÇÃO: fica o referido Convênio prorrogado por mais 12 (doze) meses nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/1993. Portanto, o presente aditivo terá vigência do dia 05/07/2024 a 04/07/2025. DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONVENIENTE: Regina Célia Carvalho da Silva. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DAS SMS.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2024 - SECULT. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos. CONTRATADA: LPJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 16.970.003/0001-98. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de consumo (Material de expediente, processamentos de dados e elétrico e eletrônico) para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 23001 - SEPLAG, Processo nº P210380/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 79,50 (setenta e nove reais e cinquenta centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 31.01.04.122.0500.2.472.3.3.90. 30.00.1.500.0000.00; 31.01.13.391.0480.2.537.3.0.90.